



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**PREGÃO PRESENCIAL N.º57/2017PMCB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**

A Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, resolve, RATIFICAR os termos do parecer jurídico apresentado pela Procuradora Municipal, julgando PROCEDENTE EM PARTE o recurso administrativo interposto pela empresa CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA..

Deste modo, a Pregoeira invocou o princípio da autotutela para sanar o vício ocorrido na análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA., cujo princípio consiste em que a Administração Pública tem possibilidade de sanar tal equívoco, consagrado na Súmula 346 do Superior Tribunal Federal, a qual confere à Administração Pública o poder de declarar nulos os seus próprios atos, quando da constatação de ilegalidade dos mesmos. Portanto, a Pregoeira revê seus atos e RETIFICA a sua análise.

Assim, a Pregoeira procedeu com a Inabilitação da empresa XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, por descumprir a exigência constante do item 7.1.6 do edital e, convoca as empresas participantes desta licitação para comparecimento à sessão agendada para o dia 19 de janeiro de 2018, afim de que se realize a abertura do envelope de habilitação da empresa remanescente.

Capivari de Baixo, 16 de Janeiro de 2.018.

Gisele Viana Felipe  
Pregoeira